

O Secretário- Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES	SUB
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL	Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	08 01
Técnico de Desenv. Econômico e Social		30	04 26
Apoio de Desenv. Econômico e Social		04	03 01
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO		Técnico Administrativo	04 03
Lei nº 10.052 de 15/01/2014			
Analista Administrativo		02	02 00

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTD
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	01
Tenente Coronel		04	
Major		05	
Capitão		00	
1º Tenente		02	
Sub Tenente		05	
1º Sargento		04	
2º Sargento		00	
3º Sargento		10	
Cabo		16	
Soldado		17	

ANTONIO RIBEIRO LEITE - Ten Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO